



Processo : 0817155-72.2023.8.19.0001 (2024.700.601976-2)  
Classe : RECURSO INOMINADO  
Assunto : Descontos Indevidos / Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor Público Civil /  
RECORRENTE : JOAQUIM SANTOS DE CARVALHO  
ADVOGADO : DANIEL XAVIER DE LIMA  
RECORRIDO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO : PROCURADOR DO ESTADO  
Relator : WLADIMIR HUNGRIA  
Sessão : 31/08/2026 09:00

### Súmula

Acordam os Juízes que integram a Segunda Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Condene o recorrente ao pagamento de custas judiciais e em honorários sucumbenciais de 10% do valor atribuído à causa, ressalvando ser beneficiária da gratuidade de justiça, valendo esta súmula como Acórdão.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DANIELA BANDEIRA DE FREITAS, WLADIMIR HUNGRIA e ISABEL TERESA PINTO COELHO DINIZ.

WLADIMIR HUNGRIA  
Relator

